

INDICAÇÃO Nº _____/2023

Vereador: Erasto da Costa Rocha

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Antônio da Rocha Sales, que empreenda esforços junto à Secretaria competente, a fim de que **viabilize a extensão de rede de energia elétrica, para iluminação pública e residencial com aproximadamente 600 (seiscentos) metros de extensão, na localidade de Ilha do Gato, dividido nos seguintes trechos:**

Trecho 01- iniciando em frente à residência da Sr.^a Raisa Rodrigues da Silva Corrêa e término próximo as residências da Sr.^a Cristiane Peçanha e da Sr.^a Luciana Marchiori Peçanha;

Trecho 02- iniciando em frente à residência da Sr.^a Vilmara da Silva Souza e término próximo a Lagoa Azul, neste município.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 10 de agosto de 2023.

Erasto da Costa Rocha

Vereador - PDT

Justificativa:

A presente proposutura, tem como único objetivo beneficiar os munícipes, uma vez que a energia elétrica hoje é indispensável à sobrevivência e segurança do cidadão e a falta de um sistema digno de distribuição do serviço de energia elétrica acaba prejudicando a todos. Dessa forma, faz-se necessário que o Poder Público invista na qualidade de vida dos munícipes.

É importante enfatizar que, sem iluminação, os moradores encontram-se em situação de vulnerabilidade, pois correm riscos de serem assaltados e de sofrerem outros tipos de violência, uma vez que, a marginalidade e os casos de violência vêm aumentando assustadoramente.

Ressaltamos ainda que, a realização desse serviço irá proporcionar conforto e comodidade aos moradores além de mais segurança aos mesmos e aos transeuntes que se deslocam por esse trecho.

Assim sendo, esperamos que o Prefeito Municipal acate esta proposutura, cujo objeto representa o anseio dos moradores da localidade de Ilha do Gato, e solicito aos ilustres pares apoio a presente indicação, para que possamos satisfazer o clamor desses munícipes.

 (28) 352-6280

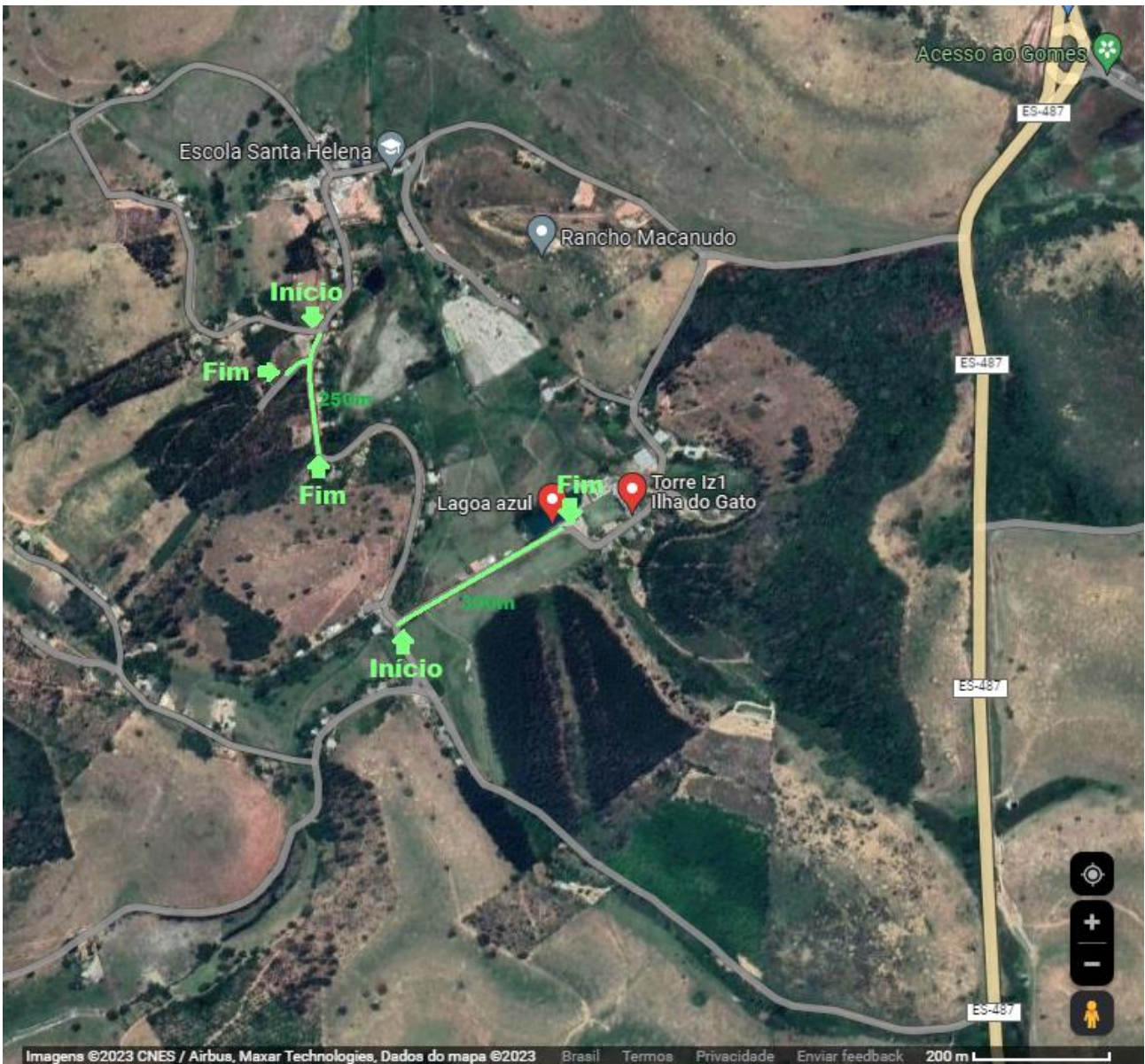
 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Segue em anexo imagem do local:



 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003300350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.